

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO IV - Nº 1418 - Macaíba - RN, quarta-feira, 13 de março de 2024

PODER EXECUTIVO EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), vem por meio deste, tornar pública a manifestação de interesse em contratar empresa especializada para fornecimento de itens para compor kits de natalidade para distribuição gratuita em caráter eventual as usuárias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio da análise da equipe técnica dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), de acordo com a Resolução nº 005/2020 expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), creto Municipal nº 1949/2020 em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93.

Solicitamos que a empresa solicite o Termo de Referência (TR) contendo as informações necessárias em formato digital através do e-mail semtas@macaiba.rn.gov.br, em até 03 (três) dias úteis, para que possamos analisar e verificar a regularidade da documentação apresentada, conforme o art. 75 da lei nº 14.133/2021.

Macaíba/RN, 13 de março de 2024.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues Secretária Municipal de Trabalho e Assistência

Social
Portaria 002/2021

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Administração – SE-MAD, situada na Avenida Mônica Dantas, nº 34, Centro - Macaíba/RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da COTAÇÃO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma continua, de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões visando atender a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN. Processo nº: 1008/2024.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROS-POSTAS: 20/03/2024 – 14h00

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊN-CIA no endereço citado ou pelo e-mail: setordecom-prasmacaiba@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921.

Macaíba, 13 de março de 2024.

Núcleo de Processamento - NUPRO

PORTARIA

PORTARIA Nº 181/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) JOSENILSON BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF nº **9.124.934-**, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo CC.1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de março de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO N° 01/2024 – SEMEL

CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO VETERANO, CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO, CAMPEONATO FUTE-BOL SOCIETY - 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMEL), através da Comissão de Coordenação dos Campeonatos de Futebol e Futsal - COMFUT, instituída através da Portaria nº 650/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo edital de inscrição para participação nos CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO VETERANO, CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO, CAMPEONATO FUTEBOL SOCIETY - 2024, concorrendo às respectivas premiações, nos termos e nas condições previstas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo inscrição e

a concessão de premiações a clubes/equipes locais participantes dos campeonatos municipais de futebol de campo veterano, campeonato de futsal feminino, campeonato futebol Society - 2024.

2. FUNDAMENTO LEGAL DO OBJETO

2.1. O presente edital está fundamentado no Decreto municipal n.º 2.160/2024 de 20 de fevereiro 2024, e será regido pela Lei municipal nº 2.324, de 01 de setembro de 2022, no que couber.

3. DA COMPETIÇÃO

- 3.1. Os campeonatos municipais de futebol de campo veterano, campeonato de futsal feminino, campeonato futebol Society 2024 consistem em competições de abrangência municipal que buscam estimular e valorizar a prática desportiva do futebol para veteranos, futsal feminino, e futebol de Society (modalidades desportivas com grande adesão da população local) como meio de desenvolvimento e integração social, enquadrando-se, portanto, na modalidade de competição, os quais pressupõem serem de caráter exclusivamente esportivo e recreativo.
- 3.2. A participação de qualquer equipe na competição, é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente regulamento.
- 3.3. A SEMEL não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência do não fornecimento, pelos participantes, de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega dos prêmios.
- 3.4. São as modalidades dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Veterano, Campeonato de Futsal Feminino, Campeonato Futebol Society:
- 3.4.1. Futebol de Campo Veterano: contará com a participação clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol de atletas a partir de 40 anos de idade;
- 3.4.2. Campeonato de Futsal Feminino: contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, desenvolvendo e buscando oferecer as melhores oportunidades para elevar o futsal feminino ao mais alto nível técnico do esporte no município de Macaíba e será disputado de acordo com o Livro Nacional de Regras do Futsal e suas atualizações aprovadas pela Confederação Brasileira de Futsal CBFS;
- 3.4.3. Campeonato Futebol Society: contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol;
- 3.5. A Coordenação dos Campeonatos Municipais

de Futebol de Campo Veterano, Campeonato de Futsal Feminino, Campeonato Futebol Society será realizada pela Comissão de Coordenação dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal – COM-FUT, instituída pela portaria nº 650/2021.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas mediante a apresentação do respectivo formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Frei Miguelino, 178, Centro/urbana, 59280-000, Macaíba-RN.
- 4.2. Ao realizar a inscrição, os participantes afirmam conhecer inteiramente este Edital, **aceitando** todas as suas condições, bem como **declaram** que estão de acordo com a utilização de suas respectivas imagens, captadas durante o evento, para serem utilizadas em eventual propaganda institucional do Município ou divulgação dos campeonatos.
- 4.3. O prazo de inscrição será presencialmente entre os dias 14 de março de 2024 a 25 de março de 2024, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Frei Miguelino, 178, Centro/urbana, 59280-000, Macaíba-RN.
- 4.4. É condição para participação o preenchimento completo do formulário de inscrição ANEXO I, com as informações e documentações obrigatórias, sob pena do não recebimento da inscrição respectiva.
- 4.5. O clube/equipe deverá indicar no formulário de inscrição a categoria na qual pretende concorrer, sob pena de desclassificação.
- 4.6. O clube/equipe é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento ou a não veracidade das informações implicará na imediata desclassificação, ou, caso tenha sido classificada, o cancelamento da premiação, sem prejuízo às demais sanções cabíveis.
- 4.7. Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a categoria pretendida não poderão ser alterados.
- 4.8. As equipes interessadas em participar dos Campeonatos poderão dirimir eventuais dúvidas através do telefone (84) 9.9935-0156 ou pelo e-mail semelmacaiba@gmail.com.
- 4.9. O deslocamento e alimentação serão de total responsabilidade dos participantes dos clubes/equipes, não sendo oferecido transporte ou qualquer estrutura para pernoite dos participantes.
- 4.10. Dos documentos obrigatórios:
- 4.10.1. Ficha de Inscrição da equipe devidamente preenchida, conforme **anexo I**;
- 4.10.2. Documento pessoal oficial com foto, de cada atleta da equipe;
- 4.10.3. Comprovante de residência, de cada atleta da equipe;
- 4.10.4. No caso de responsável da equipe ser pessoa jurídica, ato constitutivo em vigor e devidamente registrado na junta comercial.
- 4.10.5. Na hipótese de haver atleta menor de idade, além dos documentos anteriormente referidos, deverá ser apresentada, no ato da inscrição, declaração constante no **Anexo II** devidamente preenchida e acompanhada de documento pessoal oficial com foto e comprovante de residência do representante legal do atleta menor de idade.

5. DAS PREMIAÇÕES

5.1. Serão premiadas as equipes que obtiverem a classificação de 1º e 2º lugar (campeão e vice-campeão) de sua respectiva categoria, com as seguintes premiações:

5.1.1. Futebol de Campo Veterano:

a) 1º Lugar: R\$ 4.290,00 + Troféu e medalhas;

b) 2º Lugar: R\$ 1.430,00 + Troféu e medalhas.

5.1.2. Futsal Feminino:

a) 1º Lugar: R\$ 5.750,00 + Troféu e medalhas;

b) 2° Lugar: R\$ 2.850,00 + Troféu e meda-

5.1.3. Futebol Society:

lhas.

a) 1º Lugar: R\$ 4.286,00 + Troféu e medalhas:

b) 2º Lugar: R\$ 2.143,00 + Troféu e medalhas.

5.2. A premiação será depositada em parcela única, conforme disposição editalícia, com a retenção de imposto de renda na fonte, na forma do art. 14 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

6. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO:

- 6.1. A avaliação de desempenho dos clubes/equipes se dará através da realização das partidas previstas no cronograma oficial e súmulas dos jogos.
- 6.2. As partidas serão supervisionadas por no mínimo 03 (três) árbitros, designados pela empresa contratada, em consonância com aprovação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- 6.3. O resultado dos jogos será o critério máximo de avaliação dos clubes/equipes participantes, respeitadas as disposições previstas em regulamentos próprios.
- 6.4. O atleta que agir em desacordo com o regulamento da modalidade de competição a qual participa, será desclassificado pela COMFUT, abrindo a oportunidade do clube/equipe para a substituição por outro participante do mesmo time.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária para conta corrente de cada representante dos clubes/equipes vencedoras, conforme indicado no **anexo I**, com o prazo de até 45 dias após o resultado dos vencedores divulgados em diário oficial.
- 7.2. Cada clube/equipe deverá estar devidamente regularizada no ato da inscrição conforme ANEXO I preenchido por completo, com no mínimo 12 (doze) atletas e membros da equipe, e que no mínimo 02 (dois) membro/atleta responsável do clube/equipe esteja com as certidões negativas para o recebimento do que trata o item 5.1.
- 7.3. A designação dos membros para o recebimento de prêmio deverá ser por escrito conforme DECLARAÇÃO ANEXO I no ato da inscrição, assinada por todos os atletas e membros da equipe, acompanhada das certidões negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista dos representantes da equipe, seja ele pessoa física ou jurídica, e, quando jurídica, também a Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
- 7.4. O pagamento do benefício financeiro concedido a título de prêmio será efetuado em parcela única, em conta bancária indicada na oportunidade

em instituição bancária nacional.

- 7.5. Os valores da premiação estão sujeitos à incidência legal do IRRF, de acordo com o artigo do art. 14 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.
- 7.6. A declaração do presente prêmio à Receita Federal do Brasil deverá ser realizada na declaração anual de rendimentos, que é de inteira responsabilidade do participante premiado. Entretanto, o recolhimento do IRRF, se houver mencionado no item 7.5., é de responsabilidade da fonte pagadora.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município, previsto no orçamento de 2024:

Unidade	02.014 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Programa	0002 MACAÍBA SISTÊMICA		
Ação	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEL		
Elemento	339031 Premiações cult., artíst., cient., desp. e outros		
Fonte de receitas	10010000 – Recursos Ordinários		
Valor	R\$ 20.749,00 (vinte setecentos e quarenta e nove reais)		

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Prefeitura Municipal de Macaíba será única e exclusivamente responsável pela contratação da arbitragem do evento, bem como as taxas vinculadas a ela.
- 9.2. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será a única responsável pelo gerenciamento dos jogos, podendo esta, efetuar eventuais mudanças nas datas, horários e locais do evento, desde que previamente comunicado no diário oficial do município.
- 9.3. Haverá reprogramação da partida quando houver interrompimento, anulação, ou qualquer outro motivo justificável, de acordo com o calendário oficial da SEMEL.
- 9.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela equipe de propagandas políticas (partidos, candidatos, etc.) qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Cabendo penalização à mesma no descumprimento deste artigo, acarretando a desclassificação.
- 9.5. Recomenda-se aos responsáveis das equipes que não permitam a presença de pessoas da equipe em estado de embriaguez ou que tenham utilizado algum tipo de substância ilícita/entorpecente durante a competição.
- 9.6. É proibido o uso de *drone* no Campeonato, como forma de manter a segurança dos atletas e da plateia, salvo autorização do poder público.
- 9.7. A tabela de jogos dos campeonatos municipais será disponibilizada em meios oficiais por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- 9.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COMFUT.
- 9.9. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos Campeonatos.
- 9.10. Ao se inscreverem todos os participantes

aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.

Macaíba/RN, 13 de Março de 2024.

Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Matrícula nº 111.9605/PMM

ANEXO I

FICHA CADASTRAL CLUBE/EQUIPE					
CATEGORIA:					
□ Futebol Veterano □ Futebol Society □ Futsal Feminino					
1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE / RESPONSÁVEL DA EQUIPE - OPÇÃO 01					
NOME/ RAZÃO SOCIAL				CPF / CNPJ	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL		
ENDEREÇO			N°	BAIRRO	
CIDADE	UF	СЕР		Telefone:	
BANCO	AGÊNCIA	1	CONTA		
DECLARO, para to	odos os fins de direito, sto por membros	que represento o clu , ficando responsáve	ube/equipeel pela veracidad	e das informações apresentadas.	
LOCAL E DATA		ASSINATURA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		
2. IDENTIFICAÇ	ÃO DO SOLICITAN	TE / RESPONSÁV	EL DA EQUIP	E - OPÇÃO 02	
NOME/ RAZÃO SOCIAL			CPF / CNPJ		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO			
ENDEREÇO			N°	BAIRRO	
CIDADE	UF	СЕР		Telefone:	
BANCO AGÊNCIA				CONTA	
DECLARO, para todos os fins de direito, que represento o clube/equipe, composto por membros, ficando responsável pela veracidade das informações apresentadas.					
LOCAL E DATA		ASSINATURA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

	MEMBR	OS DO CLUBE/EQUIPE			
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
0					
1					
	Endereço:	-			
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
0					
2					
	Endereço:		Assinatura:		
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
0					
3					
	Endereço:	<u> </u>	Assinatura:	I	
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
0					
4					
	Endereço:		Assinatura:		
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
0					
5					
	Endereço:		Assinatura:	<u> </u>	
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
0					
6					
	Endereço:	<u> </u>	Assinatura:	<u> </u>	
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
0					
7					
	Endereço:	<u> </u>	Assinatura:		
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
0					
8					
	Endereço:	<u> </u>	Assinatura:	<u> </u>	
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
0					
9					
•	Endereço:		Assinatura:	I	
1	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
0					
	Endereço:	l	Assinatura:	I	

	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
1					
1					
	Endereço:	Assinatura:			
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
1					
2					
	Endereço:	Assinatura:			
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
1					
2					
	Endereço:		Assinatura:		
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
1					
4					
	Endereço:	Assinatura:			
	Nome:	RG:	CPF:		
1					
5		Data de Nascimento:			
	Endereço:	<u> </u>			
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
1					
6					
	Endereço:	Assinatura:			
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
1					
7					
	Endereço:	Assinatura:			
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
1					
8					
	Endereço:		Assinatura:	1	
1		Nome:	RG:	CPF:	
		Data de Nascimento:			
9	Endereço:		Assinatura:		

	Nome:		Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
2						
0						
	Endereço:			Assinatura:		
ANEX	O II					
Dados	do representante legal o		ZAÇÃO DE PARTICIPAÇ	ÃO DE MENO	R	
Nome	2.					
Nacio	onalidade:		Estado Civil:			
Profis	são:		CPF n°:			
Ender	eço:					
Cidad	le/UF:		Telefone:			
Dados	do atleta menor de idad	le:	•			1
Nome	o:					
Nacio	onalidade:		CPF n°:			
Ender	reço:					
Cidad	le/UF:		Telefone:			
BOL Do de Espedo uso e respons Declaro plena co	E CAMPO VETERANC orte e Lazer do Municípi de sua imagem (item 2.2 abilidade, seja antes, dur o ainda que o atleta meno ondição física para a com	tante legal, AUTORIZO o atleta men o, CAMPEONATO DE FUTSAL FEM o de Macaíba, declarando estar cient do Edital) e de que assumo a total respante e após esta participação. Or de idade disputará o evento por liviquetição esportiva, isentando a equipe, rdo com o regulamento e condições ap	IININO, CAMPEONATO FU e de todas as cláusulas do EI ponsabilidade de sua participa re e espontânea vontade, bem organizadores e patrocinador orresentadas pelos organizador	TEBOL SÓCIE' DITAL DE INSC ação, isentando c n como declaro c es do evento de q	TY - 2024, realizados p CRIÇÃO Nº 01/2024 — os organizadores e a equ que goza de boa saúde, quaisquer responsabilida	pela Secretaria Municipa SEMEL, da autorização uipe de qualquer ônus of estando preparado e en

EXPEDIENTE

Assinatura do Responsável Legal

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei № 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável: Flávia Urbano de Andrade Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2024

Processo Administrativo nº 011/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAIBA/RN, CNPJ n° 35.278.449/0001-09. CONTRATADA: ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS, CNPJ n°.: 11.587.975/0001-61.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa jurídica e pessoa física, do tipo A1, nas quantidades de:

a) 3 Certificados Digitais PF; e

b) 1 Certificado Digital PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

JUSTIFIATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A presente Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, se justifica pelo fato da mesma ser de pequeno valor, conforme entendimento legal um bem ou prestação de serviço com valores inferiores aos dispostos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 pode se dá sem a submissão ao processo licitatório, muitas vezes os custos e tempo empregado no procedimento licitatório retiram a vantajosidade de uma contratação de pequena monta.

O valor da contratação do presente objeto é considerado de pequena valor, não justificando a realização de um processo licitatório, conforme critérios estabelecidos pela legislação, a empresa ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS, atendendo ao levantamento de preços mercadológicos publicado em 26/01/2024 E REPUBLICADO EM 01/02/2024 no Diário Oficial do Município de Macaíba/RN, apresentou o proposta mais vantajoso dentre as empresam que se interessaram no objeto.

Deste modo considerando que os valores são inferiores aos limites impostos pela Lei 14.133/2021, esta contratação segue um rito mais célere, que é justamente a dispensa de licitação.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 01/01/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, o senhor Denilson Costa Gadelha, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo

72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 01 de março de 2024.

DENILSON COSTA GADELHA

Presidente da Câmara

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 014/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAIBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09. CONTRATADA: FLOR E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº.: 12.689.295/0001-34.

VALOR ESTIMATIVO DA DISPENSA: R\$ 48.906,00 (quarenta e oito mil, novecentos e seis reais).

OBJETO CONTRATADO: Aquisição parcelada de combustível (Óleo Diesel – S10) para uso exclusivo de veículo automotor da Câmara Municipal de Macaíba, por meio de percentuais de descontos, que incidirão sobre os preços médios dos combustíveis ao consumidor, pesquisados e divulgados pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustível – ANP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023

JUSTIFIATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A presente Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, se justifica pelo fato da mesma ser de pequeno valor, conforme entendimento legal um bem ou prestação de serviço com valores inferiores aos dispostos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 pode se dá sem a submissão ao processo licitatório, muitas vezes os custos e tempo empregado no procedimento licitatório retiram a vantajosidade de uma contratação de pequena mente.

O valor da contratação do presente objeto é considerado de pequeno valor, não justificando a realização de um processo licitatório, conforme critérios estabelecidos pela legislação, a empresa FLOR E OLIVEIRA, atendendo ao levantamento de preços mercadológicos publicado em 27/02/2024 e republicada em 04/03/2024 no Diário Oficial do Município de Macaíba/RN, apresentou a proposta mais vantajoso e sendo a única empresa interessada em fornecer o presente objeto.

Deste modo considerando que os valores são inferiores aos limites impostos pela Lei 14.133/2021, esta contratação segue um rito mais célere, que é

justamente a dispensa de licitação.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 12/03/2024.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, o senhor Denilson Costa Gadelha, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 12 de março de 2024.

DENILSON COSTA GADELHA Presidente da Câmara

PORTARIAS

Portaria nº 03.003/2024 - GP/CMM

Exonera Servidora nomeada para exercer Cargo Comissionado na Câmara Municipal de Macaíba, e dá outras providências.

DENILSON COSTA GADELHA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora KRIS ANNE DE LIRA BENICIO, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Macaíba, nomeada através da Portaria nº 02.001/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas a disposição em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 13 de março de 2024.

Denilson Costa Gadelha Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Espaço não utilizado

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha **Presidente** Erika Patrícia Emídio da Silva **Vice-Presidente** Aluízio Silvio Soares **1º Secretário**

João Maria de Medeiros

2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dr. WiltemburgoGonçalvesde Araújo Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos 3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR